Universidade de Brasília

Boletim de Atos Oficiais da UnB em 18/04/2022
DOU de 18/04/2022, seção 3, página 76

EDITAL DE ABERTURA Nº 144 DE 13 DE ABRIL DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.030292/2022-46

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 11.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 8.485, de 18/05/2011 e Decreto 10.259/2014, de 29/05/2014, conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais nº 01/2018, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, de 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/ é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 10.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Graduação em Psicologia e de Mestre na área de Psicologia ou áreas afins.

1.1.2 Área de Conhecimento: Psicologia. **Subárea da Seleção:** Psicologia Social

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

1.1.3 Unidade de Lotação: Departamento de Psicologia Clínica

1.1.4 E-mail: pcl@unb.br

1.1.5 Regime de Trabalho: 20 horas.

1.1.6 Número de Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 12.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2017.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 20h	**R$ 2.236,32**	**R$ 559,08**	**R$ 2.795,40**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (https://sig.unb.br/sigrh/public), no período de 22 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio https://sig.unb.br/sigrh/public/ (Menu Concursos), no qual se encontra disponível o Edital de Abertura;

b) preencher integralmente os dados do candidato;

c) submeter a documentação solicitada; e

d) confirmar a inscrição.

2.3 A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.4 A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

2.5 Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.2 deste edital.

2.6.1 A submissão da documentação comprobatória para a Prova de Títulos ocorrerá conforme disposto em Edital de Cronograma, a ser divulgado após o período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

3. DAS PROVAS E DO EDITAL DE CRONOGRAMA

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A data e o horário de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no site do Decanato de Gestão de Pessoas, em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de aplicação da primeira prova.

3.3 O candidato que não comparecer às avaliações, na forma do Edital de Cronograma, será desclassificado do certame.

3.4 Será exigida a apresentação de comprovante de vacinação completa contra a COVID-19 para o ingresso em todas as edificações acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília (UnB), conforme estabelecido pela Resolução nº 01/2022/CAD, publicada no Boletim de Atos Oficiais da Universidade de Brasília, em 27 de janeiro de 2022.

3.4.1 A vacinação completa contra a COVID-19 compreende todas as doses disponibilizadas pelo Distrito Federal (DF) para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço, em conformidade com o cronograma de vacinação especificado pelo Governo do Distrito Federal (GDF).

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

4.2 Os títulos deverão ser enviados conforme Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

4.2.1 O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

4.2.2 O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o item 4.2 deste Edital de Abertura ou fora do prazo estabelecido em Edital de Cronograma será eliminado do certame.

4.2.3 Não serão aceitos documentos intempestivos.

4.3 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

4.4 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

4.5 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

4.6 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

4.7 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

4.8 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo I)**.

4.10.1 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

5. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = NPT

Em que:

- NF: Nota final
- NPT: Nota da Prova de Títulos
- *N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

5.2 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico indicado no item 1.1.4 deste edital ou presencialmente, no Arquivo Central da Universidade de Brasília (ACE/UnB).

6.1.1 O recurso, caso impetrado presencialmente pelo candidato, deve ser protocolado no Arquivo Central da Universidade de Brasília (ACE/UnB), localizado no Pavilhão Multiuso 1, Bloco A, Térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

6.2 O candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada por meio do endereço eletrônico indicado no item 1.1.4 deste edital.

6.2 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

7.1.1 Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

7.1.2 Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

7.2 O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da UnB.

7.3 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

7.4 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

7.5 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7.6 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

7.7 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

7.8 De acordo com as necessidades da UnB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,_____, portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura nº _____/_____, para a área de _____ _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/19910.

Brasília, _____ de _____de _____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		**Quantidade de títulos apresentados:**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 4.2 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
6. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	**Quantidade de páginas:**
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.

5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).

6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 4,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
1.1	Doutorado concluído na área da Psicologia, Psicologia Clínica, Psicologia Comunitária.	**2,2**		
1.2	Doutorado concluído em área afim (ciências humanas, sociais e da saúde).	**2,0**		
1.3	Doutorado fora da área.	**1,8**		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso (intervenções psicossociais, psicologia comunitária ou violência).	**2,0**		
1.5	Especialização lato sensu em área afim (ciências humanas, sociais e da saúde).	**1,8**		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	**1,4**		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 3,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de pós-graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior. Pontuação por disciplina ministrada (últimos 5 anos). Comprovar disciplinas ministradas.	**1,0**		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior. Pontuação por disciplina ministrada (últimos 5 anos). Comprovar vínculo empregatício com a IES e disciplinas ministradas.	**0,9**		
2.3	Prática docente em curso de graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior. Pontuação por disciplina ministrada (últimos 5 anos). Comprovar disciplinas ministradas durante o curso de Mestrado/Doutorado.	**0,8**		
2.4	Orientação de alunos de graduação em projetos de pesquisa. Pontuação por aluno orientado (últimos 5 anos). Comprovar orientação de pesquisa de aluno de graduação.	**0,7**		
2.5	Orientação de alunos de graduação em projetos de extensão. Pontuação por aluno orientado (últimos 5 anos). Comprovar orientação de extensão de aluno de graduação.	**0,6**		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos	**Valor de**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**

		cada Título		
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso (psicologia social, psicologia comunitária, intervenções psicossociais). Pontuação por livro (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do livro e página que contenha o ISBN.	**1,5**		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata (ciências humanas, sociais e da saúde). Pontuação por livro (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do livro e página que contenha o ISBN.	**1,0**		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso (psicologia social, psicologia comunitária, intervenções psicossociais). Pontuação por capítulo (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do capítulo e página que contenha o ISBN do livro.	**0,9**		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata (ciências humanas, sociais e da saúde). Pontuação por capítulo (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do capítulo e página que contenha o ISBN do livro.	**0,7**		
3.5	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES A1 ou A2 na área da Psicologia. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**1,5**		
3.6	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES A1 ou A2 em outras áreas. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**1,0**		
3.7	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES B1 ou B2 na área da Psicologia. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**0,8**		
3.8	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES B1 ou B2 em outras áreas. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**0,7**		
3.9	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES B3 ou B4 na área da Psicologia. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**0,6**		
3.10	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES B3 ou B4 em outras áreas. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**0,5**		
3.11	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES B5 na área da Psicologia. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**0,4**		
3.12	Artigo publicado em periódico Qualis CAPES B5 em outras áreas. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**0,3**		
3.13	Artigo publicado em periódico internacional sem Qualis CAPES. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.	**1,0**		
3.14	Artigo publicado em periódico nacional sem Qualis CAPES. Pontuação por publicação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato	**0,2**		

	como autor do artigo e comprovante Qualis do periódico.			
3.15	Apresentação de trabalho em eventos científicos. Pontuação por apresentação (últimos 5 anos). Comprovante deve ter o nome do candidato com a clara identificação da apresentação de trabalho (poster, comunicação oral, mesa redonda, minicurso, palestrante, conferencista, etc.)	**0,2**		
Total do grupo III:				
Pontuação Total:				

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes**, **Decana de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7981299** e o código CRC **7869D926**.

Referência: Processo nº 23106.030292/2022-46 SEI nº 7981299